



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE 12 DE ABRIL DE 2.019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

A Comissão de Seleção Pública de Estagiários resolve: **retificar** e **incrementar** o Edital n.º 1, de 12 de abril de 2.019 – que trata da seleção pública para concessão de estágio a estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu –, conforme abaixo discriminado:

DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

1 DAS VAGAS

1.1 A seleção pública regulada por este edital destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas de estagiários** no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, conforme **discriminado no Anexo I**, por área de conhecimento.

1.1.1 A Câmara Municipal de Paracatu, nos termos da Instrução Normativa n.º 001/2019, de 07 de março de 2018, selecionará como estagiários alunos regularmente matriculados entre o 3º período e o 7º período, para graduações com duração de 4 (quatro) anos, e entre o 3º período e o 9º período, para graduações com 5 (cinco) anos de duração, sendo que este requisito deverá estar preenchido no ato de nomeação do estagiário.

1.1.2 A seleção recairá sobre alunos com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de ensino superior nas áreas de conhecimento de **Direito, Tecnologia da Informação (e áreas afins), Pedagogia e Ciências Contábeis**.

Leia-se:

1 DAS VAGAS

1.1 A seleção pública regulada por este edital destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas de estágio** no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, conforme **discriminado no Anexo I**, por área de conhecimento.

1.1.1 A Câmara Municipal de Paracatu, nos termos da Instrução Normativa n.º 001/2019, de 07 de março de 2019, selecionará como estagiários alunos regularmente matriculados entre o 3º período e o 7º período, para graduações com duração de 4 (quatro) anos, e entre o 3º período e o 9º período, para graduações com 5 (cinco) anos de duração, sendo que este requisito deverá estar preenchido no ato de nomeação do estagiário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1.1.2 A seleção recairá sobre alunos com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de ensino superior nas áreas de conhecimento de **Direito, Tecnologia da Informação (e áreas afins), Pedagogia, Ciências Contábeis e Administração.**

DA INCREMENTAÇÃO

Fica acrescido ao Anexo III (Conteúdo Programático) do Edital n.º 1, de 12 de abril de 2.019, o conteúdo de Conhecimento Específico da Área de Administração, nos seguintes termos:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

Administração Pública: Conceitos de Administração Pública. Administração Pública e Privada: Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Regime constitucional dos servidores públicos civis.

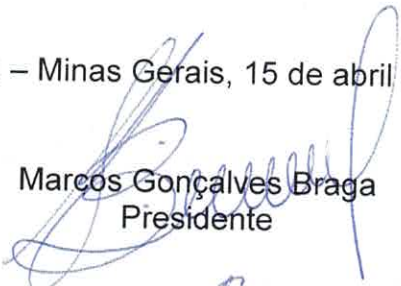
ÉTICA E CONDUTA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

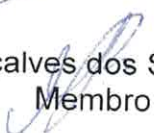
Constituição Federal de 1988, artigos do 1º a 16º e artigos 37 a 41. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). Lei de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/11). Artigos 312 ao 326 do Código Penal (dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública). Lei Complementar n.º 05/1991 e alterações posteriores (que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Visão histórica da Administração; o ambiente das organizações; a cultura organizacional; fundamentos do planejamento; Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de abril de 2019.


Marcos Gonçalves Braga
Presidente


Nilo Gonçalves dos Santos Filho
Membro


Ricardo Manoel Borges
Membro